

Fundo: Câmara Municipal de Évora

Secção: Habitação

1. Descrição ao nível da Série

1.1 – IDENTIFICAÇÃO

- Código de Referência

PT/AMEVR/CME/O

- Título

Habitação

- Data

1937-2001

- Nível da Descrição

Série (SR)

- Dimensão e suporte

460 u.i. (392 cxs.+ 62 Pts. +6 Vols.); 50 m.l; papel

1.2 – CONTEXTO

- Produtor

Câmara Municipal de Évora

- História Administrativa

Segundo o Decreto-Lei n.º 23052 de 23 de setembro de 1933 foi o Governo autorizado a promover a construção de **casas económicas** em colaboração com as câmaras municipais. As casas deviam ser distribuídas, em **regime de propriedade resolúvel**, aos chefes de família, empregados, operários ou outros assalariados, membros de sindicatos nacionais, funcionários públicos, civis e militares, e operários dos quadros permanentes de serviços do Estado e das câmaras municipais, ficando isentas do pagamento de contribuição predial ou qualquer taxa camarária pelo período de 10 anos.

As casas a construir eram moradias de família, com quintal e classificadas em função do salário do agregado familiar do morador-adquirente.

O regime da propriedade resolúvel assentava numa política de construção de habitações a custos controlados, com o apoio financeiro do Estado, e aplicava-se aos fogos construídos ou adquiridos para habitação social pelo Estado, organismos autónomos e institutos públicos, pelos municípios e pelas instituições particulares de solidariedade social, quando tivessem beneficiado de participações a fundo perdido concedidas pelo Estado para a respetiva construção ou aquisição.

Verificando-se a necessidade de aperfeiçoar o regime de distribuição daquelas casas, então vigente, o legislador procedeu, ao longo dos anos, a diversas alterações legislativas as quais assentaram fundamentalmente, na ponderação de que aquelas habitações, por englobarem renda, amortização e várias modalidades de previdência, não podiam deixar de resultar prestações mensais que, embora moderadas, não eram acessíveis às camadas mais modestas da população.

Em 1945¹, a Assembleia Nacional avança com a lei que promove a construção de “**casas de renda económica**” as quais contribuirão para resolver o problema daqueles que não obedeciam às restrições impostas pelo regime das “casas económicas”.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 34486, de 6 de abril de 1945, parágrafo 2 do art.º 2º, competia às câmaras proceder às expropriações de terrenos a que houvesse lugar e à realização dos trabalhos de urbanização dos agrupamentos, por conta da entidade responsável pela construção das casas.

Em 28 de maio de 1969, pelo Decreto-Lei n.º 49033, é criado o FFH (Fundo de Fomento da Habitação) com o objetivo de “*contribuir para a resolução do problema habitacional especialmente das classes não beneficiárias dos planos de habitação de caixas de previdência ou de qualquer outras instituições semelhantes*”.

O FFH é extinto em 29 de maio de 1982 pelo Decreto-Lei n.º 214/82 e as suas competências são transferidas para os Serviços do Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes.

Desde então e durante vários anos, o sistema institucional de produção de habitação pelo Estado permaneceu mergulhado numa situação de indefinição e ambiguidade. Na sequência da extinção do FFH, responsável pela promoção pública de habitação, e na ausência de uma regulamentação específica da delimitação de competências entre A. Central e A. Local, o Governo, através da Resolução n.º 11/83, considera que: « *Na sequência da descentralização administrativa, decisivamente impulsionada pela Lei n.º*

¹ Decreto- Lei n.º 34486, de 6 de abril de 1945

*1/79, de 2 de Janeiro, que estabelece o regime de autonomia financeira das autarquias locais, é às câmaras municipais que fundamentalmente deve competir a iniciativa da promoção directa da habitação social. (...) com os seus recursos próprios e por meio de empréstimos...».*²

Com o Decreto-Lei n.º 797/76, de 6 de novembro, criam-se os “*serviços municipais de habitação social, com a função de assegurar a gestão do parque habitacional do respectivo município, a atribuição, segundo os regimes legalmente fixados dos fogos construídos ou adquiridos para fins habitacionais pelo Estado*”.

A Câmara Municipal de Évora, no seu Regulamento interno, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 8, de 10 janeiro de 1986, cria um Serviço com funções relacionadas com o problema habitacional na cidade - os Serviços Municipais de Habitação (secção IX, art.º 28º). Estes detinham a missão de participar nas tarefas de planeamento, promoção e controle de execução do processo de produção de solo urbanizado pelo Município. Cabendo-lhes ainda a avaliação e controle de execução de ações programadas de construção, beneficiação e conservação de habitação.

A reabilitação do tecido edificado e da função residencial, a partir de 2004, passa para a responsabilidade do Departamento do Centro Histórico Património e Cultura. Propor e gerir a intervenção municipal no domínio da reabilitação urbana, sob todas as formas em que a mesma viesse a ser consubstanciada, era missão daquele departamento.

Ainda em 2004, através do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de maio, foi aprovado o regime jurídico excecional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, criando-se assim, a possibilidade dos Municípios constituírem Sociedades de Reabilitação Urbana (SRU).

A estas sociedades, de capital exclusivamente público, não cabia fazer a reabilitação, mas sim promovê-la e o seu objetivo principal agilizar e impulsionar o processo de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística. Assim, o Município eborense constituiu, como entidade pública, a Évora Viva, SRU - Sociedade Dde Reabilitação Urbana, em 08 de outubro de 2007.

Em 2009, com o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, estabeleceu-se o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), revogou-se o diploma das Sociedades de Reabilitação Urbana, regulou-se a figura de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana e estruturaram-se as intervenções

² Resolução Conselho de Ministros 11/83 <https://dre.tretas.org/dre/120728/resolucao-do-conselho-de-ministros-11-83-de-19-de-janeiro>

de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de “área de reabilitação urbana” (ARU) e o conceito de “operação de reabilitação urbana” (ORU)³. Também o Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, o designado Regime Excepcional da Reabilitação Urbana (RERU) vem dar força às necessárias obras de reabilitação do edificado existente, nomeadamente daquele com mais idade.

Hoje, o Município dispõe de uma empresa municipal, a Habévora, cuja criação foi aprovada em reunião pública de 28 de Abril de 2004, com o objetivo de “*promoção da habitação social no Município de Évora e a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da Empresa, podendo adquirir e vender prédios urbanos ou lotes para construção*”,... bem como “*proceder ao seu arrendamento ou venda*”.⁴ A sua rentabilidade económica deve permitir uma forte promoção da habitação a custos controlados em todo o concelho.

1.3 – CONTEÚDO E ESTRUTURA

- Âmbito e Conteúdo

Documentação relativa a programas de recuperação habitacional e habitação social promovidos pela autarquia eborense na cidade de Évora.

Quadro de classificação

Sr:A/ Recuperação Habitacional

Ssr: 001: Programa de Recuperação de Imóveis Degradados

Ssr: 002: Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas

0001: Candidaturas ao Programa

0002: Inquéritos

0003: Serviço de Apoio Ambulatório Local

Sr:B/Habitação Social

001: Arrendamento Social

002: Renda Resolúvel

³ Câmara Municipal de Évora (2017). *Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora*. [em linha] Disponível em URL< <http://www.cm-evora.pt/pt/site-viver/Habitar/ordenamento-do-territorio/destaques/Documents/ORU%20CHE%202017.pdf>. Acedido em 25 Set. 2017.

⁴ Câmara Municipal de Évora (2014). *HABÉVORA. Empresa Municipal de Gestão Habitacional* [em linha] Disponível em URL< <http://www.cm-evora.pt/pt/site-viver/Habitar/Habitacao/Paginas/Habevora.aspx> Acedido em 25 agosto 2017.

003: Contratos de Desenvolvimento Habitacional

004: Casas de renda económica

Sr:C/Vistorias

Descrição Documental

(Sc)

PT/AMEVR/CME/O

Título

Habitação

Data

1937-2001

Dimensão

460 u.i. (392 cxs.+ 62 Pts. +6 Vols.); 50 m.l; papel

Âmbito e conteúdo

Documentação relativa a recuperação e/ou construção de habitação na cidade de Évora.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/O/A

Título

Recuperação Habitacional

Data de Produção

1976-2001

Dimensão

180 u.i. (172 Cxs., 2 Pts., 6 vols.)

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a recuperação de imóveis em Évora e de habitação social.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/A/001

Título

Programa de Recuperação de Imóveis Degradados

Data de Produção

1979 - 1985

Dimensão

62 Cxs.

Âmbito e Conteúdo

Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), aplicado no caso de Évora, apenas sobre edifícios localizados no Centro Histórico da cidade.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/A/002

Título

Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas

Data de Produção

1986- 2001

Dimensão

116 u.i (110 Cxs., 6 vols., 2 Pts.)

Âmbito e Conteúdo

Recuperação de Imóveis Degradados (REHABITA/RECRIA)

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/A/002/0001

Título

Candidaturas ao Programa

Data de Produção

1986-2001

Dimensão

100 Cxs.

Âmbito e conteúdo

Candidaturas ao programa RECRIA

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/A/002/0002

Título

Inquéritos

Data de Produção

1999-2001

Dimensão

10 Cxs.; 6 Vols.

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a inquéritos à população para averiguação das necessidades de habitação.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/A/002/0003

Título

Serviço de Apoio Ambulatório Local

Data de Produção

1976-1977

Dimensão

2 Pts.

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a serviço descentralizado que atuou nos bairros degradados de Évora (Bº do Gancho e Bº Sanches de Miranda) e foi constituindo novas casas e novas infraestruturas proporcionando assim melhores condições habitacionais à população eborense.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/O/B

Título

Habitação Social

Data de Produção

1961-1998

Dimensão

227 u.i. (220Cxs., 7 Pts.)

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a habitação aplicada às classes de menores rendimentos.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/B/001

Título

Arrendamento Social

Data de Produção

1981-1998

Dimensão

82 Cxs.

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a arrendamento de habitações nos Bairros do Escurinho, Malagueira, Cruz da Picada e Horta das Figueiras, a famílias carenciadas.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/B/002

Título

Renda Resolúvel

Data de Produção

1981-1998

Dimensão

86 Cxs.

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a aquisição de casas através de renda resolúvel, ou seja baseada numa política de construção de habitações a custos controlados, com o apoio financeiro do Estado, com vista a obtenção de fogos mais baratos e acessíveis a famílias carenciadas de habitação - Bairro da Cruz da Picada.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/B/003

Título

Contratos de Desenvolvimento Habitacional

Data de Produção

1987-1988

Dimensão

56 u.i. (52 Cxs., 4 Pts.)

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a construção de habitação a custos controlados, através de contratos celebrados entre instituições financiadoras (CGD, Crédito Predial, Montepio e INH) e empresas privadas, nos Bairros das Coronheiras, Granito e António Sérgio.

(Ssr)

PT/AMEVR/CME/O/B/004

Título

Casas de renda económica

Data de Produção

1962-1967

Dimensão

3 Pts.

Âmbito e Conteúdo

Documentação relacionada com a criação de um agrupamento de casas de renda económica em Évora.

(Sr)

PT/AMEVR/CME/O/C

Título

Vistorias

Data de Produção

1937-1973

Dimensão

53 Pts.

Âmbito e Conteúdo

Documentação referente a vistorias efetuadas pelos Serviços Municipais a diferentes imóveis.

1.4 – CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO

- **Condições de acesso:** documentação de consulta livre para utilizadores internos, estando os utilizadores externos sujeitos a autorização prévia.
- **Condições de reprodução:** Preço, conforme Tabela de Taxas do Município

- Características físicas e requisitos técnicos

- Natureza do suporte – papel;
- Tecnologia do suporte – manuscrito e impresso;
- Estado de conservação – Bom;

- Instrumentos de pesquisa/descrição – Inventário.

1.5 – CONTROLO DA DESCRIÇÃO

- **Nota do Arquivista:** Descrição elaborada pela Técnica Superior Maria do Rosário Martins da Câmara Municipal de Évora, a partir da consulta da própria documentação e da seguinte bibliografia:

Câmara Municipal de Évora (2014). *HABÉVORA. Empresa Municipal de Gestão Habitacional* [em linha] Disponível em URL< <http://www.cm-evora.pt/pt/site-viver/Habitar/Habitacao/Paginas/Habevora.aspx> Acedido em 25 agosto 2017

Câmara Municipal de Évora (2017). *Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora*. [em linha] Disponível em URL< <http://www.cm-evora.pt/pt/site-viver/Habitar/ordenamento-do-territorio/destaques/Documents/ORU%20CHE%202017.pdf> Acedido em 25 Set. 2017.

Decreto-Lei nº 23052. D.G. I Série (23-09-1933) 1664-1671

Decreto-Lei nº 34486. D.G. I Série (06-04-1945) 232-234

Decreto-Lei nº 49033. D.G. I Série (28-05-1969) 581-586

Decreto-Lei nº 797. D.G. I Série (06-11-1976) 2527-2530

Decreto-Lei nº 214 D.G. I Série (29-05-1982) 1476-1478

Decreto-Lei nº. 449 D.G. I Série (26-12-1983) 4113-4116

Decreto-Lei nº 110. D.G. I Série (17-04-1985) 1049-1050

Decreto-Lei nº 39. D.G. I Série (01-02-1989) 413-416

Decreto-Lei nº 165. D.G. I Série (07-05-1993) 2385-2388

Decreto-Lei nº 105. D.G. I Série (31-07-1996)[em linha] Disponível em URL<
<https://dre.tretas.org/dre/76208/decreto-lei-105-96-de-31-de-julho> Acedido em 28 Set.
2017

Decreto-Lei nº 104. D.G. I Série (07-05-2004) [em linha] Disponível em
URL<http://www.segurancaonline.com/fotos/gca/decreto_lei_104_2004_7_maio_1396_967751.pdf Acedido em 28 Set. 2017

Decreto-Lei nº 53. D.G. I Série (08-04-2014) [em linha] Disponível em URL<
http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2087&tabela=leis&so_mio_lo=

Acedido em 28 Set. 2017

Lei nº 1. D.G. I Série (02-01-1979) 1-7

Lei nº 32. D.G. I Série (14-08-2012) [em linha] Disponível em URL<
<https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/08/15700/0445204483.pdf>

Acedido em 28 Set. 2017

REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÉVORA D.R. II Série (10-01-1986) 340-341

REGULAMENTO INTERNO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ÉVORA D.R. II Série, Apêndice 130, Nº 260 (05-11-2004) 16

Resolução Conselho de Ministros 11. D. G. I Série (19-01-1983) 97-98.

- **Regras ou convenções:** Direcção-Geral de Arquivos. Programa de Normalização da Descrição em Arquivo. Grupo de Trabalho de Normalização da Descrição em Arquivo – Orientações para a descrição arquivística. [em linha]. 2ª v. Lisboa: DGARQ, 2007. [Consult. 08 Novembro, 2010]. Disponível em WWW<URL <http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/oda1-2-3.pdf> ISBN 978-972-8107-91-8.

- **Data da descrição:** Criado em setembro de 2017.